



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Chamamento Público	3
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	5
Homologação / Adjudicação	7
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Oficiais	8
Outros Atos	8
Outros atos oficiais	16
Resoluções	17
Poder Legislativo	33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	33
Relatório de Gestão Fiscal	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-023

Fone: (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42 – licitacao@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, por diária, de Ambulância Tipo A – Transporte Simples/Remoção, destinada ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO

Comunico que a empresa **MCM LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 17.533.095/0001-01, interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, publicada no DOM, 23 de setembro de 2026, Edição nº 1.602.

Desta forma, ficam os licitantes cientes que contarão, a partir desta publicação, com 03 (três) dias úteis, para apresentação de contrarrazões ao recurso, bem como ficam os autos do processo em referência, com vista franqueada aos interessados.

TANABI, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO PAULO DA SILVEIRA
PREGOEIRO

www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 3 de 33

Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-023

Fone: (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42 – licitacao@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº 119/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

LISTA DE HABILITADOS A RECEBER OS RECUSOS DA LEI ALDIR BLANC TANABI – SP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	Nome
1.	Beatriz Regina de Oliveira Bernardes
2.	Bruna Cristina Bragiato Rodrigues
3.	João Victor Alves da Silva
4.	João Vitor Zanerato
5.	José Francisco Garcia Diniz
6.	Maria Cecilia Valero Molina
7.	Thainá Regina da Silva de Melo
8.	Valdecir Gonçalves Siqueira Junior

1. Considerando que os proponentes acima mencionados foram habilitados a receber os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.
2. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das contas bancárias, para que os pagamentos possam ser creditados, ou seja, dias 30/09/2026, 01/10/2026 e 02/10/2026.

NOTA: Esclarecemos que as contas devem ser conta de pessoa física e corrente, ficando proibido a apresentação de conta poupança sob pena de desclassificação.

Tanabi/SP, 29 de setembro de 2026.

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 4 de 33

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Licitação

Processo Administrativo: 176/2026 – Concorrência Pública nº 019/2026.
(Presencial)

Objeto: Concessão de uso de espaço público municipal localizado na Rua José Siriani, nº 927, Bairro Centro, CEP 15.170-000, Tanabi/SP, para instalação e funcionamento de instituição de ensino sem fins lucrativos, mediante contrapartida em bolsas de estudo integrais à população municipal, conforme Termo de Referência. Data da realização: 22/10/2026. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada na Prefeitura do Município de Tanabi/Setor de Licitações. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 28 de setembro de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 5 de 33

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 165/2026

DISPENSA N.º 025/2026

Objeto: Aquisição, substituição e instalação de baterias de autonomia e substituição de inversor UPS para as câmaras refrigeradas destinadas ao armazenamento de imunobiológicos das unidades de saúde do Município de Tanabi/SP, constantes no Termo de Referência.

Na data de 28 de setembro de 2026, às dezesseis horas, zero minuto e zero segundo, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
CNPJ	
TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA	ME
02.388.045/0001-00	
REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA	ME
10.366.801/0001-29	
MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	ME
66.541.889/0001-22	
ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	EPP
25.531.076/0001-74	

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação das propostas recebidas apresentadas a seguir:

Classif.	Descrição do Produto/serviço	Valor Total	Status Lance
	Aquisição, substituição e instalação de baterias de autonomia e substituição de inversor UPS para as câmaras refrigeradas destinadas ao armazenamento de imunobiológicos das unidades de saúde do Município de Tanabi/SP, conforme termo de referência.		
1	TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA	12.100,00	Classificado
2	ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.740,00	Classificado
3	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA	12.900,00	Classificado
4	MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	13.500,00	Classificado

HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 6 de 33



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
02.388.045/0001-00	TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA	ME	Andreia Mendonça	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Descrição do Produto/Serviço	Valor Total
TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA 02.388.045/0001-00	
1 Aquisição, substituição e instalação de baterias de autonomia e substituição de inversor UPS para as câmaras refrigeradas destinadas ao armazenamento de imunobiológicos das unidades de saúde do Município de Tanabi/SP, conforme termo de referência.	12.100,00
TOTAL	12.100,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

KEILA MARA MOURAO COSTA DE SOUZA
CPF.: [REDACTED]
RG.: 46.139.910-6
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 4.339 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: 23.850.649-6
Cargo: Membro
PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [REDACTED]
RG.: 49.372.561-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 7 de 33

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 23/09/2026, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA AVANCO NISSIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 43.105.248/0001-20, com sede na Rua Francisco Jose Vargas nº 160 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 024/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 8 de 33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 / Telefone: 17 3274-0711
CNPJ: 06.082.081/0001-00

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



COMUNICADO

A Secretária de Educação, Maria Eunice Violin Brandt Salomão, por meio de suas atribuições e seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 5.578, de 17 de junho de 2026, vem por meio deste indicar a relação de Unidades Escolares que estarão à disposição da Justiça Eleitoral, bem como listar os respectivos funcionários que atuarão no primeiro e, se houver, no segundo turno.

Tanabi, 29 de setembro de 2026.


Maria Eunice Violin Brandt Salomão
RG [REDACTED]
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. "ALEXANDRE KANNEBLEY MELOTTI"
Rua: Antônio Rodrigues dos Santos, 71 – Bairro Nova Tanabi - Fone 3272-1358
Tanabi – SP - CEP 15.170-000

LISTA DE SERVIDORES CONVOCADOS

PARA ATENDIMENTO À JUSTIÇA ELEITORAL

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.578, de 17 de junho de 2026, informo, para publicação no Diário Oficial do Município de Tanabi, a relação de servidores convocados para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, na E.M. ALEXANDRE KANNEBLEY MELOTTI, durante as Eleições de 2026:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA(S) DE ATUAÇÃO
01	GILMARA DE SOUZA GALHARDO	Auxiliar de Serviços	03/10 – 1º turno (vistoria) 04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
02	ISABELA BASTIDA DE MAGALHAES	Assistente de secretaria	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
03	MARCELO RICARDO P DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.

Tanabi/SP, 29 de setembro de 2026.

Marina Moraes de Vilhena
RG: [REDACTED]
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. "GANOT CHATEAUBRIAND"- TANABI
Praça Francisco Viola, nº 348 - Centro - Tanabi - Fone: (17) 3272-1397
E-mail: em_ganot@yahoo.com.br e emganot@gmail.com

LISTA DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO À JUSTIÇA ELEITORAL

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.578, de 17 de junho de 2026, informo, para publicação no Diário Oficial do Município de Tanabi, a relação de servidores convocados para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, na **E.M. Ganot Chateaubriand**, durante as Eleições de 2026:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA(S) DE ATUAÇÃO
01	Erika de Fatima Alcalá Tangerina Gonzalez	Assessora de Direção	03 e 04/10 – 1º turno; 24 e 25/10 – 2º turno, se houver.
02	Mavilda Belloti	Professora	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
03	Cristiane Terra Contatore de Brito Fabri	Professora	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
04	Lucieny de Oliveira Sevilha	Professora	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
05	Jessica Fernanda Paixão Pitelli	Professora	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
06	Fernanda Patrícia Marquesi Molero	Professora	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
07	Solange Oliveira Costa	Auxiliar de Cozinha	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.

Tanabi/SP, dia 29 de Setembro de 2026.

Keila Aparecida Roman De Oliveira

RG: [REDACTED]

Diretor De Escola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
D.E. JOSÉ BONIFÁCIO – REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO.
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ SERAFIM DA SILVA"
RUA: SERGIPE, N.º 200 – DISTRITO ECATU – TANABI/SP - CEP: 15.170-000
TEL.: (17) 3274-6162 – E-MAIL: joserafim@yahoo.com.br
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: - Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.623/99, de 17/12/99.



LISTA DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO À JUSTIÇA ELEITORAL

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.578, de 17 de junho de 2026, informo, para publicação no Diário Oficial do Município de Tanabi, a relação de servidores convocados para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, na E.M. José Serafim da Silva, durante as Eleições de 2026:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA(S) DE ATUAÇÃO
01	Kelly Cristina Peralto Schiavoni	Professora PEB I	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
02	Ercilia Elisabete Prina Bacaneli	Braçal Feminino (Merendeira)	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
03	Toxca Utida Nisiyama	Assessor(a) Pedagógica	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
04	Cássia Linhares de Oliveira	Professora PEB I	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
05	Larissa Simonato Marques	Professora PEB I	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
06	Giovanna Candeira Pomaro	Professora PEB I	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
07	Gabrieli Fernanda Gonçalves	Professora PEB I	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
08	Osmar Prina	Auxiliar de Serviços	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
09	Glauce Cristina Furtado	Diretora de Escola	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
10	Rosimeire Maria Santana	Braçal Feminino	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
11	Elizandra Beatto Prina	Braçal Feminino(Aux. de Cozinha)	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
D.E. JOSÉ BONIFÁCIO – REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO.
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ SERAFIM DA SILVA"
RUA: SERGIPE, N.º 200 – DISTRITO ECATU – TANABI/SP - CEP: 15.170-000
TEL.: (17) 3274-6162 – E-MAIL: joserafim@yahoo.com.br
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: - Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.623/99, de 17/12/99.



Tanabi/SP, 29 de setembro de 2026.

Glauce Cristina Furtado

RG: [REDACTED]

Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. "MARCIANO MACIEL DA SILVA"



R: Antilha - S/Nº Ibiporanga – Tanabi/SP – Cep: 15175-970
Fone: (17) 3274-8120 E-mail: em.marcianomaciel@gmail.com

LISTA DE SERVIDORES CONVOCADOS
PARA ATENDIMENTO À JUSTIÇA ELEITORAL

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.578, de 17 de junho de 2026, informo, para publicação no Diário Oficial do Município de Tanabi, a relação de servidores convocados para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, na **E.M. MARCIANO MACIEL DA SILVA**, durante as Eleições de 2026:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA(S) DE ATUAÇÃO
01	MARINA SONIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
02	CRISTIANI APARECIDA SOLER VIEGAS	PROFESSORA	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
03	NATÁLIA DA COSTA RIBEIRO	APOIO PEDAGÓGICO	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.

Tanabi/SP, dia 29 de setembro de 2026.

Joice de Oliveira Silva
RG.: 44.925.541-4
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 14 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
ESCOLA MUNICIPAL THEREZA MAGRI DO CARMO
Praça André Lopes Monteiro, s/nº – CEP: 15172-420 – Jardim Centenário – Tanabi/SP
Fone/whatsapp: (17) 3272-1190 – E-mail: thereza.magri@yahoo.com.br



LISTA DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO À JUSTIÇA ELEITORAL

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.578, de 17 de junho de 2026, informo, para publicação no Diário Oficial do Município de Tanabi, a relação de servidores convocados para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, na **E.M. THEREZA MAGRI DO CARMO**, durante as Eleições de **2026**:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA(S) DE ATUAÇÃO
01	DEVANIR JESUS DE SOUZA	Inspetor de Alunos	25/10 – 2º turno, se houver.
02	MARA REGINA ROVERAN DE LIMA	Auxiliar de Serviços	04/10 – 1º turno.
03	NILSON SERGIO ROVERAN	Auxiliar de Serviços	04/10 – 1º turno; 25/10 – 2º turno, se houver.
04	ROSANGELA MARIA SOARES MENDES COSTA	Assessora Pedagógica	03 e 04/10 – 1º turno; 24 e 25/10 – 2º turno, se houver.
05	THALITA LONGO PEREIRA	Diretora de Escola	03 e 04/10 – 1º turno; 24 e 25/10 – 2º turno, se houver.

Tanabi/SP, 17 de setembro de 2026.


Thalita Longo Pereira
RG: 32.142.147-4
Diretor de Escola

Assinado por 1 pessoa: THALITA LONGO PEREIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tanabi.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/524AB4CC19294E8B971C253F514B70F3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 15 de 33



PREFEITURA DE TANABI
RUA DR CUNHA JR.
TANABI - CEP - 15.170-000
(17) 3272-9000



CÓDIGO DE ACESSO
524AB4CC19294E8B971C253F514B70F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: THALITA LONGO PEREIRA em 17/09/2026 16:02:28
CPF:***.***.188-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE TANABI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tanabi.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/524AB4CC19294E8B971C253F514B70F3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 16 de 33

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 / Telefone: 17 3274-0711

CNPJ: 06.082.081/0001-00

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



Tanabi, 29 de setembro de 2026.

Ofício SME nº 181/2026

Assunto: Convocação para Reunião Intersectorial – Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)

Prezados Membros da Comissão Intersectorial do PMPI e excelentíssima Comunidade de Tanabi-SP,

Com o cumprimento cordial, convocamos Vossas Senhorias para participar da **Reunião Intersectorial** voltada para a **elaboração e definição de novas ações emetas** estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) deste município.

A presença e a contribuição articulada de sua pasta são fundamentais para garantir a integralidade, a eficiência e o fortalecimento das políticas públicas direcionadas às crianças de 0 a 6 anos.

A reunião ocorrerá conforme a seguinte pauta e cronograma:

- **Data:** 02 de outubro
- **Horário:** 14h
- **Local:** Secretária Municipal de Educação de Tanabi. (Rua Rui Barbosa, 235 - Centro, Tanabi - SP, CEP 15170-061)

Contamos com sua valiosa presença.

Sem mais para o momento, aproveito e ensejo para externar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Eunice Violin Brandt Salomão
RG [REDACTED]
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 17 de 33

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 25/09/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e;

- Considerando o disposto na Lei nº15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036) e que determinou como meta 5 “Assegurar a alfabetização e o letramento matemático na idade certa, estipulando o prazo limite para o **final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental**”;
- Considerando o Plano Estadual de Educação sancionado pela Lei nº. 16.279, de 08 de julho de 2016 que determinou como meta 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanabi o Comitê Estratégico Municipal de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem como objetivo o monitoramento das ações do Compromisso Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Pública de Ensino Municipal de Tanabi.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal para Alfabetização e Letramento:

- I. realizar reuniões periódicas registradas em ATA para acompanhar o planejamento e a execução das ações do Compromisso Criança Alfabetizada;
- II. planejar as ações no âmbito do programa a nível municipal;
- III. coordenar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Ações do Território Estadual (PATE).

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada será composto por representantes da Secretaria de Municipal de Educação e dos Gestores das U.Es., na seguinte conformidade:

1.

HP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 18 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



I - Da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Maria Eunice Violin Brandt Salomão – RG: [REDACTED] – Secretária de Educação;
- b) Janaina Aparecida Berger Sevilha Tofanelli – RG: [REDACTED] – Articuladora Municipal Renalfa e Assessora Pedagógica Geral do Ensino Fundamental de 9 anos no município de Tanabi;
- c) Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues - RG: [REDACTED] – Assessora Pedagógica Geral da Educação Infantil no município de Tanabi;
- d) Luciana Maria de Campos Tabuti – RG: [REDACTED] – Assessora Pedagógica Geral da Educação Especial Inclusiva do município de Tanabi;

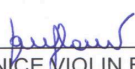
II – Dos Gestores das U.Es.:

- a) Milene Martins da Silva – RG: [REDACTED] – representante dos Gestores das Unidades Escolares do município de Tanabi;

Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores designados no artigo 3º inciso I desta Resolução serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais e sem remuneração.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanabi, 25 de setembro de 2025.



MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 19 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026

Dispõe sobre a organização e a estrutura macro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Tanabi - SP, define suas unidades administrativas e pedagógicas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a estrutura macro da Secretaria da Educação de Tanabi,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Detalhamento da Estrutura Organizacional

Artigo 1º – Fica aprovado o detalhamento da Estrutura Organizacional e o respectivo Organograma da Secretaria da Educação, na forma dos Capítulos, Artigos e Anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º – A Secretaria da Educação tem, em sua estrutura orgânica e hierárquica, os seguintes cargos e funções:

- I. Estrutura Administrativa:
 - a) Secretária Municipal da Educação
 - b) Assistente de Secretaria I
 - c) Assistente de Secretaria II
- II. Estrutura Pedagógica:
 - a) Assessor Pedagógico Geral
 - b) Assessor Pedagógico Geral do Ensino Fundamental de 9 anos
 - c) Assessor Pedagógico Geral do Ensino Infantil
 - d) Assessor Pedagógico Geral da Educação Especial Inclusiva
 - e) Assessor de Projetos Esportivos e Culturais
- III. Equipe multiprofissional de apoio pedagógico e psicossocial
 - a) Psicólogo
 - b) Assistente Social
- IV. Suporte Operacional Estratégico
 - a) Agente de Comunicação
 - b) TI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 20 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



CAPÍTULO II

Das Competências dos cargos e funções:

Artigo 3º – Secretária Municipal da Educação: cargo político-administrativo de alta liderança. Suas funções vão além do aspecto pedagógico, englobando a gestão orçamentária, jurídica, política e de recursos humanos de toda a rede de ensino.

Artigo 4º – Assistentes de Secretaria I e II: executa atividades administrativas de apoio à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a redação, digitação, organização, conferência, registro, tramitação e arquivamento de documentos, o atendimento ao público e às unidades escolares, o registro e controle de informações e compromissos, a alimentação de sistemas e planilhas, bem como o apoio às atividades administrativas dos responsáveis pelos setores e cargos diretivos, observando as normas e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública e contribuindo para a organização, eficiência e agilidade dos serviços administrativos. Tendo como embasamento legal a Lei Complementar Municipal nº 71/2022, que estabelece as atribuições do cargo efetivo de Assistente de Secretaria, criado pela Lei Municipal nº 1.569/1998 e o Anexo I da LC nº 71/2022 que prevê atividades de anotação, redação, datilografia, organização de documentos, registro de compromissos e informações e outros serviços administrativos, especialmente junto aos cargos diretivos, visando assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos. A Lei Complementar nº 83/2025 também confirma que as atribuições do cargo de Assistente de Secretaria permanecem definidas pela LC nº 71/2022.

Artigo 5º – Assessor Pedagógico Geral: coordena os quatro assessores especialistas (Fundamental, Infantil, Especial e Esportes), garantindo que as diretrizes educacionais sejam aplicadas de forma unificada.

Artigo 6º – Assessor Pedagógico Geral do Ensino Fundamental de 9 anos: Coordenar, monitorar e avaliar as práticas pedagógicas e o currículo do 1º ao 9º ano, garantindo o alinhamento com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o avanço nos índices de alfabetização e aprendizagem.

Artigo 7º – Assessor Pedagógico Geral do Ensino Infantil: Orientar a prática pedagógica nas creches e pré-escolas, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança (conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se).

Artigo 8º – Assessor Pedagógico Geral da Educação Especial Inclusiva: Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, TGD/TEA (Transtornos Globais do Desenvolvimento) e Altas Habilidades/Superdotação na rede regular de ensino.

JP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 21 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



Artigo 9º – Assessor de Projetos Esportivos e Culturais: planeja, elabora, gerencia e presta contas de iniciativas voltadas para o esporte e a cultura.

Artigo 10º – Psicólogo e Assistente Social: atuam de forma transversal, dando suporte tanto para as demandas que vêm do pedagógico (problemas de aprendizagem/vulnerabilidade dos alunos) quanto diretamente à Secretaria.

Artigo 12º – Agente de Comunicação e TI: garantem a infraestrutura tecnológica e a divulgação institucional de todas as ações das outras duas pontas (Pedagógica e Administrativa).

CAPÍTULO III

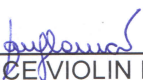
Das Disposições Finais

Artigo 6º – Fica publicado, na forma do **Anexo I** desta Resolução, o gráfico demonstrativo do Organograma Geral da Secretaria da Educação, detalhando as linhas de subordinação, coordenação e vinculação.

Artigo 7º – As dúvidas e os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Secretário da Educação, que poderá emitir instruções complementares se necessário.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanabi, 28 de setembro de 2026.



MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
Secretária da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 22 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



ANEXO I





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 23 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



RESOLUÇÃO SME Nº 03/2026

Dispõe sobre a instituição e aprovação do Plano Institucional de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Tanabi e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANABI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a comunicação institucional constitui instrumento de gestão, transparência, participação social e valorização da educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, padronizar e fortalecer os fluxos de comunicação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que informações de interesse público relacionadas à educação municipal sejam divulgadas de forma clara, responsável, acessível, transparente e adequada aos diferentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar a Secretaria Municipal de Educação das unidades escolares, dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias e da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a divulgação das políticas educacionais, programas, projetos, ações pedagógicas, resultados, serviços e iniciativas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a legislação relativa à transparência, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e à proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

HP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 24 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO as demais normas educacionais e administrativas aplicáveis à gestão pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica **instituído e aprovado o Plano Institucional de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Tanabi**, constante do **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º

O Plano Institucional de Comunicação constitui instrumento de planejamento, organização, orientação e monitoramento das ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º

São finalidades do Plano Institucional de Comunicação:

- I – fortalecer a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- II – assegurar maior transparência na divulgação das ações e políticas educacionais;
- III – organizar os fluxos internos e externos de comunicação;
- IV – ampliar o acesso da comunidade às informações de interesse público relacionadas à educação municipal;
- V – aproximar a Secretaria Municipal de Educação das unidades escolares, profissionais, estudantes, famílias e comunidade;
- VI – valorizar os profissionais da educação e as boas práticas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
- VII – divulgar programas, projetos, ações pedagógicas, eventos, serviços, resultados e indicadores educacionais;
- VIII – estabelecer padrões para produção, validação, aprovação, publicação e registro dos conteúdos institucionais;
- IX – fortalecer a identidade institucional da Educação Municipal;
- X – promover o uso responsável dos canais oficiais de comunicação.

Art. 4º

A comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação deverá observar os princípios da:

- I – transparência;
- II – clareza;
- III – acessibilidade;
- IV – responsabilidade;
- V – humanização;

H



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 25 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



- VI – valorização profissional;
- VII – participação;
- VIII – proteção de dados e da imagem;
- IX – impessoalidade;
- X – identidade institucional.

Art. 5º

As ações de comunicação deverão estar articuladas ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, às políticas educacionais do Município e às ações desenvolvidas pelas unidades escolares.

Art. 6º

São públicos estratégicos da comunicação educacional:

- I – Secretaria Municipal de Educação e suas equipes;
- II – gestores escolares;
- III – coordenadores pedagógicos;
- IV – professores e demais profissionais da educação;
- V – estudantes;
- VI – pais e responsáveis;
- VII – conselhos e órgãos de participação social;
- VIII – instituições parceiras;
- IX – imprensa;
- X – comunidade e sociedade em geral.

Art. 7º

A execução do Plano será organizada em eixos estratégicos, contemplando, entre outros:

- I – comunicação institucional;
- II – valorização dos profissionais da educação;
- III – aprendizagem e resultados;
- IV – educação infantil;
- V – alfabetização e letramento;
- VI – família e comunidade;
- VII – projetos, cultura, esporte e eventos;
- VIII – inclusão e diversidade;
- IX – transparência e participação social.

Art. 8º

A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar, para divulgação de informações institucionais, os canais oficiais disponíveis, incluindo:

- I – site oficial;
- II – redes sociais institucionais;
- III – WhatsApp institucional;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 26 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



- IV – correio eletrônico institucional;
- V – plataformas educacionais;
- VI – reuniões e encontros;
- VII – fóruns e eventos;
- VIII – materiais impressos;
- IX – outros meios institucionais oficialmente estabelecidos.

Art. 9º

Toda informação destinada à divulgação oficial deverá, preferencialmente, observar o fluxo institucional estabelecido no Plano, compreendendo:

- I – elaboração ou encaminhamento da pauta pela unidade ou equipe responsável;
- II – validação das informações;
- III – produção do conteúdo;
- IV – revisão;
- V – autorização;
- VI – publicação;
- VII – monitoramento;
- VIII – registro.

Art. 10

A utilização de imagens, vídeos, nomes, informações ou quaisquer dados relacionados a estudantes deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, ao direito à imagem, à privacidade e à proteção integral de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. É vedada a divulgação desnecessária de informações pessoais ou de situações que possam expor ou constranger estudantes.

Art. 11

A comunicação de situações que possam gerar repercussão pública ou circulação de informações conflitantes deverá ser organizada e centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a confirmação prévia dos fatos, a definição da autoridade responsável e a divulgação exclusiva de informações oficialmente verificadas.

Art. 12

O acompanhamento do Plano será realizado por meio de indicadores de produção, alcance e qualidade da comunicação, considerando, entre outros:

- I – quantidade de publicações;
- II – quantidade de campanhas;
- III – materiais produzidos;
- IV – projetos e escolas divulgados;
- V – alcance e visualizações;
- VI – compartilhamentos e interações;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 27 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



- VII – participação nos canais e eventos;
- VIII – cumprimento do calendário editorial;
- IX – padronização dos materiais;
- X – tempo de resposta;
- XI – participação das unidades escolares;
- XII – percepção dos públicos envolvidos.

Art. 13

A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar, preferencialmente, avaliação semestral da execução do Plano, considerando o cumprimento das ações, o alcance dos conteúdos, a participação das unidades escolares, os indicadores de comunicação e a necessidade de ajustes.

Art. 14

Ao final de cada ano, poderá ser elaborado **Relatório Anual de Comunicação da Educação**, contendo, no mínimo:

- I – ações realizadas;
- II – campanhas desenvolvidas;
- III – indicadores alcançados;
- IV – registros das principais atividades;
- V – participação das unidades escolares;
- VI – resultados obtidos;
- VII – recomendações para o período seguinte.

Art. 15

O Plano Institucional de Comunicação poderá ser revisado ou atualizado sempre que houver necessidade administrativa, alteração normativa ou mudança nas prioridades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16

As ações previstas no Plano serão executadas de acordo com a disponibilidade técnica, administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, não implicando, por si só, criação de cargos, funções, despesas obrigatórias ou contratação de serviços.

Art. 17

As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão colaborar com a execução do Plano, especialmente no fornecimento de informações, registros, pautas, projetos, boas práticas e demais conteúdos de interesse institucional, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18

A responsabilidade pela coordenação e acompanhamento das ações previstas no Plano caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor ou servidor responsável

H

5 .



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 28 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



pela comunicação institucional, em articulação com as equipes técnicas, pedagógicas e administrativas e com as unidades escolares.

Art. 19

O Plano poderá ser regulamentado por orientações complementares, procedimentos internos, modelos, protocolos e instrumentos de acompanhamento elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as competências administrativas estabelecidas.

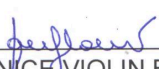
Art. 21

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22

Revogam-se as disposições em contrário.

Tanabi, 25 de setembro de 2026.



MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
R.G. [REDACTED]
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 29 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



ANEXO ÚNICO

PLANO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANABI

O Plano Institucional de Comunicação constitui instrumento de organização, planejamento e fortalecimento da comunicação educacional, tendo como finalidade sistematizar as ações de divulgação das políticas educacionais, programas, projetos, ações pedagógicas, resultados, serviços e iniciativas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O Plano deverá orientar a comunicação como ferramenta estratégica de gestão, aproximando a Secretaria Municipal de Educação das unidades escolares, dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias e da comunidade.

1. MISSÃO

Informar, aproximar, valorizar e fortalecer a educação pública municipal de Tanabi por meio de uma comunicação institucional planejada, transparente, acessível e integrada às ações da Secretaria Municipal de Educação.

2. VISÃO

Consolidar uma comunicação educacional integrada, reconhecida pela organização, transparência, qualidade das informações e capacidade de aproximar a Secretaria Municipal de Educação das escolas, das famílias e da comunidade.

3. OBJETIVO GERAL

Implementar uma política institucional de comunicação para a Secretaria Municipal de Educação de Tanabi, garantindo planejamento, organização, padronização e monitoramento das ações de comunicação da Rede Municipal de Ensino.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – fortalecer a comunicação institucional;
- II – ampliar a transparência das ações educacionais;
- III – melhorar o fluxo de informações entre Secretaria e escolas;
- IV – aproximar as famílias da Rede Municipal de Ensino;
- V – valorizar professores e demais profissionais;
- VI – divulgar boas práticas pedagógicas;
- VII – divulgar projetos e programas educacionais;
- VIII – comunicar resultados e indicadores de aprendizagem;
- IX – orientar a comunidade sobre os serviços educacionais;
- X – fortalecer a identidade visual da Secretaria;
- XI – organizar calendário anual de comunicação;
- XIII – acompanhar indicadores de comunicação;
- XIV – registrar e preservar a memória institucional da Educação Municipal.

H

7.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 30 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



5. EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano será desenvolvido por meio dos seguintes eixos:

Eixo 1 – Comunicação Institucional

Eixo 2 – Valorização dos Profissionais da Educação

Eixo 3 – Aprendizagem e Resultados

Eixo 4 – Educação Infantil

Eixo 5 – Alfabetização e Letramento

Eixo 6 – Família e Comunidade

Eixo 7 – Projetos, Cultura, Esporte e Eventos

Eixo 8 – Inclusão e Diversidade

Eixo 9 – Transparência e Participação Social

As ações, objetivos e conteúdos de cada eixo serão executados conforme o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e as prioridades educacionais estabelecidas para cada período.

6. CALENDÁRIO EDITORIAL

A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar calendário editorial organizado por temas, incluindo:

- **Educação em Ação;**
- **Boas Práticas;**
- **Família e Escola;**
- **Educação em Destaque.**

A periodicidade poderá ser ajustada de acordo com o calendário escolar, as demandas institucionais e a disponibilidade de informações.

7. CAMPANHAS INSTITUCIONAIS

As campanhas institucionais serão organizadas anualmente, considerando o calendário escolar, as políticas educacionais, os projetos da Secretaria e as datas de relevância educacional e social.

O calendário poderá contemplar ações relacionadas à volta às aulas, matrícula, planejamento escolar, leitura, alfabetização, avaliações, meio ambiente, cultura, esporte, valorização dos profissionais, educação infantil, inclusão, família e escola, fóruns e seminários, entre outras.

8. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação será elaborado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação/Comunicação, considerando:

H



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 31 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



Ação	Periodicidade	Responsável	Indicador
Divulgação de projetos	Conforme a demanda	Comunicação/Escolas	Projetos divulgados
Divulgação de boas práticas	Conforme a demanda	SME/Escolas	Boas práticas registradas
Campanhas educativas	Conforme a demanda	SME	Campanhas realizadas
Divulgação de resultados	Conforme a demanda	SME/Escolas	Resultados divulgados
Informativos às famílias	Conforme a demanda	SME/Escolas	Informativos produzidos
Registro fotográfico e audiovisual	Conforme a demanda	Comunicação	Registros realizados
Vídeos institucionais	Conforme a demanda	Comunicação	Vídeos produzidos

9. FLUXO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO

As informações destinadas à divulgação oficial deverão observar, preferencialmente, o seguinte fluxo:

Escola/Equipe responsável → Produção e Publicação pela Comunicação.

10. PROTEÇÃO DE IMAGEM E DADOS

Toda comunicação envolvendo estudantes deverá respeitar a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis, especialmente quanto à autorização de uso de imagem, proteção de dados pessoais, privacidade, segurança e dignidade de crianças e adolescentes.

12. INDICADORES

O acompanhamento deverá considerar indicadores de:

Produção: publicações, campanhas, vídeos, materiais, escolas e projetos divulgados.

Alcance: visualizações, alcance, compartilhamentos, interações, participação em eventos e acessos aos canais oficiais.

Qualidade: clareza, padronização visual.

H



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 32 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



14. MEMÓRIA INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Educação poderá manter, conforme suas possibilidades administrativas e tecnológicas, registro organizado das ações realizadas pela Rede Municipal de Ensino, incluindo fotografias, vídeos, notícias, projetos, relatórios, eventos, campanhas, publicações, resultados e documentos institucionais.

15. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação do Plano deverá contribuir para:

- I – fortalecer a comunicação institucional;
- II – ampliar a transparência;
- III – melhorar o fluxo de informações;
- IV – aproximar as famílias das escolas;
- V – valorizar os profissionais;
- VI – divulgar boas práticas;
- VII – fortalecer a identidade da Educação Municipal;
- VIII – ampliar o conhecimento da população sobre os serviços educacionais;
- IX – divulgar resultados e avanços;
- X – aprimorar o planejamento das campanhas;
- XI – consolidar uma cultura institucional de comunicação planejada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Institucional de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Tanabi constitui instrumento de planejamento e gestão, devendo sua execução ocorrer de forma articulada com o planejamento educacional, as unidades escolares e as demais ações da Administração Municipal.

A comunicação institucional deverá ser compreendida como instrumento de gestão, transparência, valorização, participação e aproximação com a comunidade, contribuindo para uma gestão educacional organizada, transparente, participativa e comprometida com a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

Tanabi, 29 de setembro de 2026.

MARIA EUNICE VOLIN BRANDT SALOMÃO
R.G. [REDACTED]
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1606

Página 33 de 33

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE TANABI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		167.016.891,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		167.016.891,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		167.016.891,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.902.416,31	1,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.021.013,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.519.962,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.018.912,11	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Waldir Marcos de Souza

Presidente da Camara

Edir Celina Cuin Rodrigues

Contadora